classificados

PUBLICIDADE LEGAL

Câmara Municipal de Santo André

A Mesa da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte
ATO Nº 9, DE 9/6/2025
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
Art. 1° Fica aberto na Câmara Municipal de Santo André, crédito adicional suplementar no valor R$ 2.650.000,00 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações constantes do quadro "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrante da Lei nº 10.816, de 17 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Santo André para o exercício de 2025 e do Ato nº 9, de 18 de dezembro de 2024, classificando-se a despesa na seguinte conformidade:

01.01.01.031.0001.2001	Pagamento de Pessoal e Encargos - CMSA	31.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 500.000,00
01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$1.950.000,00
01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R$200.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal de Santo André, no valor de R$ 2.650.000,00 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), constantes do quadro "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrante da Lei nº 10.816, de 17 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Santo André para o exercício de 2025 e do Ato nº 9, de 18 de dezembro de 2024, a saber:

01.01.01.031.0001.2001	Pagamento de Pessoal e Encargos - CMSA	31.90.11 -Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$500.000,00
01.01.01.031.0001.2004	Aporte Amortização Déficit Atuarial do RPPS - Câmara	33.91.97 -Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R$ 2.150.000,00

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santo André, 9 de junho de 2025, 472º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
RODOLFO SILVA DONETTI
1º Secretário
JOSÉ TEIXEIRA MENDES
2º Secretário
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral
Proc. CM nº 3841/2024
JFSC/RLOS/IGS.

Prefeitura Municipal de Santo André

Nos termos do Artigo 141º, Parágrafo 1º da Lei Federal 14.133/2021 e Artigos 19º e 21º do Decreto Municipal 18.236/2024 justifica-se a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débito em favor de: ADILSON SETEMBRO: R$ 3.085,00;ADILSON TIVIROLI PEDRÃO: R$ 1.949,24;ALMIR NILTON PEDRÃO: R$ 1.891,89;AMGEL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA: R$ 9.504,90;ANA ALICE SILVEIRA CORREA: R$ 1.450,00;ANTONIO CARLOS JALORETTO: R$ 5.000,00;ANTONIO ROBERTO PEREIRA: R$ 2.250,00;ARNALDO HENRIQUE COSTA: R$ 1.175,50;BEATRIZ GERAGE COLAVITE DE AGUIAR: R$ 1.626,90;BEFCO BRASIL LTDA: R$ 35.000,00;CARLA CASAGRANDE: R$ 5.000,00;CLAUDENILSON FERREIRA DE SOUZA: R$ 6.335,56;COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO COMGAS: R$ 58.878,65;CRISTIANE ALVARES DA SILVEIRA: R$ 1.175,50;DENISE RODRIGUES DO AMARAL: R$ 1.980,00;EDSON SABAINE CROCE: R$ 32.794,81;EDUARDO GOMES TOLIN: R$ 5.000,00;FABIO ANDRE COSTA: R$ 2.351,00;FASCINATION INCORPORADORA LTDA: R$ 30.000,00;GIVANDA SILVA PEDRÃO: R$ 1.949,23;GRAZIELA CRISTINA SILVA PEDRÃO: R$ 1.891,89;HEDGE ATRIUM SHOPPING SANTO ANDRÉ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO: R$ 50.067,19;JOSÉ ANICODEMOS ALVES FERREIRA: R$ 1.850,00;JOSÉ CARLOS CROCCO: R$ 1.959,00;JOSÉ ROBERTO CHAVES FARIAS: R$ 3.800,00;LARISSA SAB SOARES JALORETTO: R$ 5.000,00;MARCELO CARVALHO CHAIM: R$ 7.765,84;MARCO ANTONIO MARCENA DE AGUIAR: R$ 1.626,90;MARIA DAS GRACAS CROCCO: R$ 1.959,00;MARIA ELISA MOTTA SILVEIRA CORRÊA: R$ 2.900,00;MARIA JOSE SAB SOARES JALORETTO: R$ 5.000,00;MARILEI PEREIRA GARCIA: R$ 2.250,00;MARIO EUDIZIO PEDRAO PERES: R$ 1.891,89;OLINDA COMERCIO E PARTICIPACAO LTDA: R$ 157.000,00;PATRICIA OLIVEIRA JARDIM SETEMBRO: R$ 3.085,00;PAULO MOTTA SILVEIRA CORREA: R$ 1.450,00;PAULO SÉRGIO PEREIRA: R$ 2.250,00;RADAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA: R$ 90.000,00;REINALDO SERGIO DO AMARAL: R$ 1.980,00;RENATA SAB SOARES JALORETTO: R$ 5.000,00;RIO MONDEGO PARTICIPAÇÕES LTDA: R$ 5.000,00;ROSA BARRESI FERREIRA: R$ 1.850,00;ROSA OLINDA TIVIROLI PEDRAO: R$ 1.891,89;RTL PARTICIPACÕES, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÃO DE BENS LTDA - ME: R$ 38.000,00;SEGISMUNDO PEREIRA: R$ 2.250,00;SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRE - SEMASA: R$ 99.907,80;SILMARA CRISTINA GONCALVES JENNY: R$ 4.250,00;SILVIA GUIGUER ARAUJO DE CARVALHO CARVALHO CHAIM: R$ 7.765,84;SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA.: R$ 401,65;TATIANA ARMELLINI TOLIN: R$ 5.000,00;TENIS CLUBE DE SANTO ANDRE: R$ 12.715,75;WAGNER JENNY: R$ 4.250,00 por se tratar de despesa inerente à manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos munícipes.

Secretaria de Saúde - RESOLUÇÃO 02.06.2025/SS. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR PARA A COORDENAÇÃO DE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 2048/GM/MS. O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, e considerando o disposto na Portaria nº 2048/GM/MS, que estabelece diretrizes para a organização e operacionalização das Redes de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde (SUS). RESOLVE: Art. 1º Fica designado o Sr. Renan Tomas para exercer a função de Coordenador da Coordenação de Rede de Urgência e Emergência do Município de Santo André. Art. 2º Compete ao Coordenador designado: I- Organizar, planejar e supervisionar as ações relacionadas às redes de urgência e emergência no âmbito municipal; II- Coordenar a execução das diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 2048/GM/MS; III- Garantir a integração dos serviços de saúde de urgência e emergência com as demais unidades de saúde do município; IV- Monitorar os indicadores de qualidade e efetividade dos serviços prestados na rede de urgência e emergência. V- Atuar administrativamente na qualificação dos estabelecimentos que integram a Rede de Atenção às Urgências e Emergências, promovendo ações voltadas à adequação dos serviços, capacitação profissional, monitoramento contínuo, e certificação, quando necessário. Art. 3º A presente designação terá validade enquanto perdurar a necessidade do serviço ou até ulterior determinação. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, bem como as portarias anteriores que tratam do tema. Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 09 de junho de 2025. PEDRO HENRIQUE RUIZ SENO-Secretário de Saúde do Município de Santo André

DECRETO Nº 18.427, DE 09 DE JUNHO DE 2025 - Delega competência para o ato que especifica, ao titular da Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 8.474/2002, Decreta: Art. 1° Fica delegada, ao titular da Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, a competência para firmar recibo de compra e venda, constante do Certificado de Registro de Veículo, referente aos veículos arrematados no leilão de bens inservíveis, nos termos do Edital nº 401/2025, a ser promovido por esta municipalidade na data de 24 de junho de 2025, conforme Processo Administrativo nº 7.275/2024. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 09 de junho de 2025. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - José Antonio Ferreira - Secretário de Manutenção e Serviços Urbanos - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 089, DE 09.06.2025 - GABINETE - Processo Administrativo nº 21.917/2010. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 357 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, a Lei Municipal nº 7.598, de 18 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 7.787, de 31 de março de 1999, o Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal nº 16.315, de 20 de agosto de 2012, alterado pelo Decreto Municipal nº 17.948, de 30 de maio de 2022, Resolve: Art. 1º Substituir o seguinte membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI nº 01: Jéssica Dias Delatorre pela senhora Walquiria Lima Rosa Nogueira, como representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 09 de junho de 2025. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal

Secretaria da Pessoa com Deficiência - SPD - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - COMDEF Resolução COMDEF N.º 38 - O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - COMDEF, no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 10.416, de 17 de setembro de 2021: Considerando o disposto no Decreto Nº 17.916, de 31 de março de 2022. Considerando a Resolução COMDEF n.º 13, de 26 de outubro de 2022, que dispõe sobre o registro de Entidades governamentais e não governamentais, e dispõe sobre seus programas e serviços, junto ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - COMDEF. Considerando os documentos constantes no Processo n.º 02/2022. Considerando as deliberações da 71ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de junho de 2025; Resolve: Art. 1º Conceder MANUTENÇÃO de registro até 31 de maio de 2027 à Associação Projeto CRE'R - Carinho e Respeito ao Excepcional - Renovando, sob o nº 002/2023 com atendimento nas áreas de Defesa de Direitos e Assistência Social para pessoas com deficiência. Art. 2º De acordo com o Parágrafo Único do Art. 1º da Resolução COMDEF N.º 13/2022, de 26 de outubro de 2022 é obrigatória à atualização permanente dos documentos, de acordo com o estabelecido na referida normatização, sem prejuízo do exigido, para sua renovação bienal, para manutenção do Registro. Art. 3º O Processo N.º 02/2022, que dispõe sobre o Pedido de Registro da referida entidade, está disponível na íntegra para consulta na sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - COMDEF. Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 09 de junho de 2025. IRENE DE BARROS PEREIRA - PRESIDENTA - COMDEF

PORTARIA Nº 090, DE 09.06.2025 - GABINETE - Processo Administrativo nº 21.917/2010. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 357 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, a Lei Municipal nº 7.598, de 18 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 7.787, de 31 de março de 1999, o Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal nº 16.315, de 20 de agosto de 2012, alterado pelo Decreto Municipal nº 17.948, de 30 de maio de 2022, Resolve: Art. 1º Substituir o seguinte membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI nº 02: Solange Tognolo Ivo pela senhora Queli Cristina Barros Pereira Ribeiro, como representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 09 de junho de 2025. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 102 - CMPU - BIÊNIO 2024 / 2025
O Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 173 da Lei Municipal nº 8.696, de 17 de dezembro de 2004, e considerando o disposto no art. 1º, § 3º, inciso IV e no art. 17 do Regimento Interno, RESOLVE: Art. 1º. Deliberar, em conformidade com o Art. 43, § 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 9.924, de 21 de dezembro de 2016, que o montante de R$ 1.017.028,00 (um milhão, dezessete mil e vinte e oito reais), atualmente depositado na conta do FMDU - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, seja transferido ao Fundo Municipal de Apoio à Educação, conforme a proporção estabelecida pela referida lei, com base na apuração dos valores na data de 31 de maio de 2025. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 09 de junho de 2025. MARÍLIA FORMOSO CAMARGO - Presidente do CMPU - Conselho Municipal de Política Urbana.

Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos - Departamento de Manutenção de Vias - Gerência de Controle e Uso da Via. ERRATA: No Edital 98, publicado no dia 06/06/2025, onde se lê: "Multa 2091/2025"; leia-se: "Multa 2092/2025". Assina este o Sr. Romildo Massaharu Kamura - Diretor do DMV-SMSU.

Gerência de Contratos - Secretaria de Aquisição e Contratos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl.5 / Contrato 074/25-PJ - Processo 4.955/2025 - Contratada: Andreia Couto - Objeto: Contratação da empresa Andreia Couto representando o professor Celso Fábio Sabadin, em artes "Celso Sabadin" para a realização de Curso de História do Cinema a realizar-se na ELCV - Escola Livre de Cinema e Vídeo de Santo André. Vigência: 19/05/25 a 26/11/25 - Valor: R$ 18.000,00 - Assinatura: 16/05/2025./ Contrato 075/25-PJ - Processo 4.956/2025 - Contratada: Andreia Couto - Objeto: Contratação do Profissional Gustavo Brandão, artista educador para ministrar o curso de direção de set na ELCV - Vigência: 19/05/2025 a 26/11/2025 - Valor: R$ 10.080,00- Assinatura: 16/05/2025./ Contrato 085/25-PJ - Processo 8.317/2025 - Contratada: José Carlos de Sousa Eventos - Objeto: Contratação da profissional Paula Carolina Rocha de Oliveira, para a realização de serviço de parecerista na avaliação das propostas enviadas na convocatória nº 07.04.2025 - SC "XXIV Festival de Inverno de Paranapiacaba - 2025" - Valor: R$ 3.000,00 - Assinatura: 27/05/2025./ Termo de Rerratificação 003/25 - Processo 6843/2023 - Contratada: RP Propaganda Eireli- Objeto: Termo de Rerratificação ao contrato 098/23-PJ para retificar a cláusula segunda do Termo Aditivo nº 041/25, na seguinte sequência: O Termo 032/24 passará a ser o 5º, 015/25 passará a ser o 6º e o 041/25 passará a ser o 7º. Assinatura: 06/06/2025.

Secretaria de Administração e Finanças. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 2/2023 - Processo Administrativo n.º 16144/2022: Servente Geral - SMSU: Port. n.º 1137.6.2025 Eduardo Pedro Luiz, RG. N. 156862487, Classif.: 21º lugar (Cota Racial); Port. n.º 1138.6.2025 Ademir Barreto, RG. N. 183512078, Classif.: 43º lugar. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Administração e Finanças de Santo André. Revogar: Port. n.º 1172.06.2025, a partir de 09 do corrente, a Portaria n.º 118.01.2025-SAF que designou Emiliane Cristine Nogueira, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Assistente Administrativo I - SIT. Santo André, 09 de junho de 2025 - Fernanda Kayo Sakaragui, Secretária - Secretaria de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Extrato do 4º Termo Aditivo nº 027/2025 ao Termo de Colaboração nº 039/2023 celebrado entre a Prefeitura de Santo André e a Instituição Beneficente Irmã Marli por intermédio da Secretaria de Assistência Social. Processo Administrativo 11133/2023. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência do ajuste, pelo prazo de 12 (doze) meses, de 11 de junho de 2025 a 10 de junho de 2026. Valor total: R$ 371.877,36. Vigência de 11/06/2025 até 10/06/2026. Data da Assinatura 06/06/2025. Nomes signatários: Maria José de Sousa Beserra, Presidente da Instituição, Ana Claudia de Fabris, Secretária de Assistência Social e Gilvan Ferreira de Souza Junior, Prefeito do Município.

Para anunciar, ligue:
4435-8159
4435-8000
DIARIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

SEMASA

ELEIÇÕES COMUGESAN PARA O BIÊNIO 2025-2027
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
Após deliberação da Comissão Eleitoral sobre as candidaturas inscritas, informamos que as entidades abaixo relacionadas estão habilitadas a participar do processo eleitoral que visa à composição do biênio 2025-2027 do Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André:
1) Segmento Associações ligadas aos setores do comércio, indústria ou serviços
Associação Comercial e Industrial de Santo André - ACISA
2) Segmento Central sindical
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santo André - SINDSERV;
Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo - Subsede Grande ABC.
3) Segmento Instituições de ensino ou pesquisa, em nível técnico ou superior
Fundação Santo André.
4) Segmento Entidades ligadas a associações de profissionais liberais
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP;
Ordem dos Advogados do Brasil - 38ª Subseção de Santo André;
Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região - CRECISP.
5) Segmento Associações e Organizações Não Governamentais Ambientalistas
Movimento em Defesa da Vida do Grande ABC - MDV;
Instituto Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável Manacá da Serra;
Oito Elementos Sustentabilidade.
6) Segmento Povos e Comunidades Tradicionais
Tania Magali Santos - Liderança Indígena Pataxó e suplente.
7) Segmento Representante do território em Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais - APRM - Moradores do Distrito de Paranapiacaba
Zilda Maria Bergamini e suplente.
8) Segmento Representante do território em Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais - APRM - Moradores da região do Parque Andreense
Miguel Malta Magro e suplente.
9) Segmento Representante do território em Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais - APRM - Moradores dos bairros Pedroso, Miami, Riviera e Recreio da Borda do Campo
Ivone Emília Maria Manzoni e suplente.
Considerando o item 6.8 do instrumento editalício (edital nº 01/2025 - COMUGESAN), em razão de não haver concorrência para as vagas reservadas aos segmentos 6 a 9, as entidades inscritas e habilitadas para a modalidade direta de votação estão automaticamente eleitas e não haverá eleição.
Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos, contados da data desta publicação.
Os recursos poderão ser protocolados presencialmente na Secretaria Executiva do Comugesan, situada na Avenida José Caballero, nº 143 - 7º andar - Centro, Santo André - SP ou enviados para o e-mail comugesan@semasa.sp.gov.br.
A publicação do resultado da análise dos recursos ocorrerá nos dias 18/06/2025 e 23/06/2025 em publicidade legal do município, no quadro localizado em frente ao Auditório do SEMASA, situado na Av. José Caballero, 143 - Térreo - Centro, Santo André - SP e na página eletrônica do SEMASA (www.semasa.sp.gov.br) .
COMISSÃO ELEITORAL
Eriane Justo Luiz Savóia
Secretária Executiva do Comugesan
Diretora do Departamento de Gestão Ambiental

Serviço Funerário de Santo André

Portaria assinada pelo Senhor Diretor Superintendente:
PORTARIA DIR/SFMSA 019/2025: DESIGNAR o servidor ODAIR CARDOSO DE ARAÚJO, Id. Funcional 88-4 - Encarregado de Manutenção, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº 008/2025 e 010/2025 e Processo nº 063/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção e ferragens.
VALDIR TIRAPANI
Diretor Superintendente

Avisos

ALTEMIR DE SOUZA COSTA, pessoa física, torna público que requereu ao SEMASA/SANTO ANDRÉ, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO/TRANSPLANTE DE VEGETAÇÃO – AASV, para CONDOMINIO DE EXPLORACAO-UNITARIA DO EDIFICIO INTERNATIONAL ABC HOTEL – Hotel, Apart-hotel, Pensão, Hospedaria localizado na rua AV. INDUSTRIAL, nº 885, BAIRRO CENTRO, SANTO ANDRÉ e declara aberto o prazo de 30 dias para manifestação escrita, endereçada ao Semasa.

Editais Forenses

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1033614-63.2023.8.26.0554. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO. Requerente: Gf Medical Suprimentos Médicos Ltda. - Me. Requerido: Santo André Planos de Assitência Médica Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1033614-63.2023.8.26.0554**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Carolina Marques Caro Quintiliano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Santo André Planos de Assitência Médica Ltda - pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.282.844/0001-06, com endereço na Rua Siqueira Campos, nº 758, Centro, Santo André, São Paulo, CEP 09020-240, estando a ré em lugar ignorado, foi determinada a citação por edital, para que em 15 dias úteis, após os 20 dias supra, conteste o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e a condenação nas cominações pedidas, sendo-lhe nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do artigo 257 do CPC. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 05 de junho de 2025.

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra

RESOLUÇÃO N.º 001/2025
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO, DE AUTORIA DA MESA:
"Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra e dá outras providências."
Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 4% (quatro por cento) aos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.
Parágrafo único - O reajuste previsto no caput deste artigo terá efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2025 e incidirá integralmente sobre os vencimentos de abril de 2025.
Art. 2º - O pagamento do "auxílio-alimentação" e "auxílio cesta básica", previsto na Lei municipal nº 2.570, de 04 de abril de 2.024 serão efetuados em forma de pecúnia no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada benefício, aos funcionários públicos que ocupam cargos com vencimento de até R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2025.
Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 05 de junho de 2025 - 61º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.
Vereador Claurício Gonçalves Bento
Presidente
Publicado no Quadro de Editais da Câmara, na mesma data.
Dra. Salina Leite Querino
Secretário Geral
Irismar Jardim Amaral Junior
Coordenador de Apoio Legislativo
Projeto de Resolução n.º 002/2025
Processo n.º 061/2025

COMUNICADO COMUGESAN
Comunicamos a realização da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André no dia 17 de JUNHO de 2025, das 18h30 às 20h30, com a seguinte pauta:
Cerimônia de Posse do Comitê Municipal de Educação Ambiental - Biênio 2025/2027;
Deliberação sobre a minuta do Edital FUMGESAN;
Esclarecimentos da SABESP referentes às ações empregadas na manutenção da rede coletora de esgoto de Paranapiacaba e aos episódios de desabastecimento de água ocorridos na região.
O ENCONTRO SERÁ REALIZADO NA AVENIDA JOSÉ CABALLERO, 143 - TÉRREO (AUDITÓRIO DO SEMASA).
Secretaria Executiva do Comugesan

Inst. de Previdência de Santo André

Aviso de Contratação Direta: Dispensa Eletrônica nº 005/2025 (Previdência) e nº 001/2025 (Assistência). Processo Administrativo nº 91/2025. Objeto: Aquisição de Tapetes personalizados, para atendimento à demanda do Instituto de Previdência de Santo André, nas condições e especificações estabelecidas neste Aviso. O Edital poderá ser obtido sem custo pela plataforma BBMNet (https://novobbmnet.com.br/) ou pelo site do Instituto de Previdência de Santo André (https://www.ipsa.sp.gov.br/portal/editais/1). A Proposta e Documentação das empresas interessadas deverão ser submetidas por meio da plataforma BBMNet (https://novobbmnet.com.br/) a partir das 8h00 do dia 10 de junho de 2025 até as 8h00 do dia 13 de junho de 2025. A etapa de lances será iniciada às 08h30 do dia 13 de junho de 2025, com término previsto para as 14h30 do mesmo dia, no modo de disputa com prorrogação. Qualquer dúvida relacionada a este ato convocatório ou a seu objeto deverá ser formulada e enviada diretamente através da plataforma.
Santo André, 09/06/2025. Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

Para assinar, ligue:
4435-8010
DIARIO DO GRANDE ABC

imóveis

Leilões

bradesco
LEILÃO SOMENTE ONLINE 15 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 30/06/2025 a partir das 13h30
FREITAS LEILOEIRO OFICIAL
LOCALIDADES: GO MG MS MT RJ RS SP
TRANSFERÊNCIA IMEDIATA
✔ À VISTA COM 10% DE DESCONTO ✔ PARCELAMENTO EM 12 MENSAIS IGUAIS OU EM ATÉ 48 PARCELAS*
LOTE 12 - MAUÁ/SP - PRÉDIO COMERCIAL
Av. Comendador Wolthers, 09 esq. c/ a Rua Cabo João Romeu Teixeira - BAIRRO CAPUAVA
Área Terreno estimado no local: 278,00m²
Área Construída: 277,90m² (estimada no local 735,80m²)
Lance Mínimo: R$ 1.059.000,00 | Mínimo à Vista: R$ 953.100,00
Lances "on-line", *condições de venda e pagamento de cada lote e fotos consulte site do leiloeiro. Mais informações: https://VITRINEBRADESCO.com.br/
(11) 3117.1001 | sac@freitasleiloeiro.com.br
Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316
www.freitasleiloeiro.com.br

bradesco
LEILÃO SOMENTE ONLINE - IMÓVEL COMERCIAL
FECHAMENTO: 23/06/2025 a partir das 13h00
FREITAS LEILOEIRO OFICIAL
LOTE 01 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - PRÉDIO COMERCIAL
Rua Marechal Deodoro, 673 e 679, frente para Rua Santa Filomena, 112 - CENTRO
Área Terreno: 822,50m²
Área Construída Lançada no IPTU: 2.451,00m²
Lance Mínimo: R$ 9.300.000,00
Mínimo à Vista: R$ 8.370.000,00
DESOCUPADO
✔ À VISTA COM 10% DE DESCONTO ✔ PARCELAMENTO EM 12 MENSAIS IGUAIS OU EM ATÉ 24 PARCELAS*
Lances "on-line", *condições de venda e pagamento de cada lote e fotos consulte site do leiloeiro. Mais informações: https://VITRINEBRADESCO.com.br/
(11) 3117.1001 | sac@freitasleiloeiro.com.br
Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316
www.freitasleiloeiro.com.br

Para anunciar, ligue:

4435-8000
4435-8159
DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

Digitally signed by DIARIO DO GRANDE ABC
SA:57541377000175
Date: 2025.06.09 18:08:59 -03:00